



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## LEI Nº 1580/2015

**EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2015, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:**

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>05 – Secretaria de Saúde</b>   |                      |
| <b>05.013 – Secretaria de Saúde</b>   |                      |
| <b>05.013.10.301.0012.2068 – Manut. Unid. Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF</b> |                      |
| <b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 784</b>                 | <b>R\$ 12.000,00</b> |
| <b>07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Comunicação</b>      |                      |
| <b>07.017 – Departamento de Educação</b>  |                      |
| <b>07.017.12.366.0020.2066 – Programa de Educação de Jovens e Adultos</b>               |                      |
| <b>3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita - Fonte 1000</b>            | <b>R\$ 2.000,00</b>  |
| <b>3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita - Fonte 31113</b>           | <b>R\$ 2.000,00</b>  |

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes do seguinte ato:

- de cancelamento da seguinte dotação:

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>03 – Secretaria de Administração e Finanças</b>                           |                     |
| <b>03.009 – Departamento de Administração</b>                                |                     |
| <b>03.009.04.122.0004.2015 – Manutenção do Departamento de Administração</b> |                     |
| <b>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1000</b>                    | <b>R\$ 2.000,00</b> |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

- Excesso de Arrecadação fonte 784 = R\$ 12.000,00.

- Excesso de Arrecadação fonte 31113 = R\$ 2.000,00.

Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2015 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 03 dias de julho de 2015.

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**

**Prefeita Municipal**